



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CT/0035/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI EPP POR MEIO DO PREGÃO Nº 18/2015.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Estados Unidos, 889 - Jd. América - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, o Sr. Roberto Carvalho Cardoso, brasileiro, casado, RG 2.514.967SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI EPP**, com sede na Rua Dr. Mariano Jatathy Marcondes Ferraz, 190, Centro, CEP 06097- 010, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.648.095/0001-29, neste ato representada pelo representante legal o sr. Orlando Beserra Maia Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 15527228 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 045.337.978-81, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0035/2015, decorrente do Pregão nº 18/2015, Processo nº 34/2015, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Visando a continuidade da contratação deste CRA-SP com a empresa Links & Print dos serviços de produção, impressão e entrega de boletos de cobrança bancária, homologados pelo **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referentes às anuidades das pessoas físicas e jurídicas registradas no CRA-SP, vem acrescer o percentual aproximado de 17,3333%, em decorrência do aumento da quantidade dos serviços necessários na atualidade, de acordo com o art. 65. Sendo assim, as cláusulas do Contrato Originário, passam a ter a seguinte redação:



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

Será acrescido ao total do contrato, a quantidade de 26.000 (vinte e seis mil) unidades de boletos de anuidades para o período de 2017, totalizando a quantidade aproximada de 176.000 (cento e setenta e seis mil) unidades, equivalendo-se ao percentual aproximado de 17,3333% e valor aproximado de R\$ 2.256,80 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) da contratação. O valor global estimado passa a ser R\$ 15.277,38 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 28 de abril de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Adm. Roberto Carvalho Cardoso

Presidente

LINKS & PRINT

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE

Assinatura:

Nome: Fabiana Barbosa da Costa

RG: 27.519.397-4

CPF: 168.943.618-27

PELA CONTRATADA

Assinatura:

Nome: Olga Spavada de Sant'Almeida

RG: 29.561.636-2

CPF: 290.331.058-02

0